



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 73/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1735/2023

PROTOCOLO	
Nº 3625 / 2023	HORA: 9 03
DATA 16 / 02 / 2023	
ASSUNTO: Ofício N° 073/2023	
Ofício N° 073/2023 - Enca	
minha Lei N° 1735/2023	
ASS FUNC: <i>Júlio</i>	

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1735/2023, que
“Autoriza a concessão de revisão geral anual dos subsídios e contém outras
providências.” sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1735/2023

“Autoriza a concessão de revisão geral anual dos subsídios e contém outras providências.”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), equivalente ao acumulado do INPC entre janeiro e dezembro de 2022, para a revisão geral anual dos subsídios de todos os agentes políticos municipais atrelados ao Executivo, em atendimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a abertura de novos créditos adicionais, se necessários no decorrer da execução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal